

CAPA DO EDITAL

<p>Pregão Eletrônico nº 40/2023 Processo Administrativo nº 1470677/2023</p>			
<p>Abertura dia 19 de junho de 2023 às 08 horas (Horário de Brasília/DF) No sítio www.bnc.org.br</p>			
OBJETO			
<p>Aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos via FMS, EMAD, Leitos Psiquiátricos, CAPS, SAMU, PAB, PAB/ESTADO, VISA e Incremento do Teto MAC.</p>			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
<p>R\$ 1.450.637,82 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)</p>			
Registro de Preços?	Adjudicação	Item com disputa exclusiva ME/EPP?	Item com ampla disputa?
Sim	Por Item	Sim	Sim
Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Dec. 7.174/2010?	Instrumento Contratual
Aberto	R\$ 0,01	Não	Ata de Registro de Preços
Envio da proposta readequada			
<p>Até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Pregoeira.</p>			
Documentos de Habilitação			
<p>Item 12 - Da Habilitação</p>			
Esclarecimento e Impugnações			
<p>Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, por meio eletrônico para o endereço licitacaopiracanjuba@hotmail.com ou site www.bnc.org.br.</p>			

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 140677/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023** – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos via FMS, EMAD, Leitos Psiquiátricos, CAPS, SAMU, PAB, PAB/ESTADO, VISA e Incremento do Teto MAC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

DA SESSÃO ELETRÔNICA

Dia: 19 de junho de 2023.

Horário: 08 horas (Horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 33, de 15 de janeiro de 2014 e no que couber e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” da web site oficial do Município <<http://www.piracanjuba.go.gov.br>> e através do Endereço Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC <www.bnc.org.br>. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail do Departamento de Licitações: licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

I. O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa apta a fornecer eventual e sob demanda gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos via FMS, EMAD, Leitos Psiquiátricos, CAPS, SAMU, PAB, PAB/ESTADO, VISA e Incremento do Teto MAC, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

II. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito na BNC (Bolsa Nacional de Compras) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações contidas no Edital.

1.2 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame e que atenderem todas às exigências deste Edital, Anexos e ainda devidamente cadastradas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br.

I. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica.

II. O referido pagamento/ remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no Inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

a) Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2 Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de mercado seja inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2.3 Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Piracanjuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

I. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

II. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

III. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

IV. Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

V. Estrangeiras que não funcionem no País;

VI. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

2.7 A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.8 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial para o endereço eletrônico licitacaopiracanjuba@hotmail.com ou site www.bnc.org.br em até 03 (três) dias úteis anteriores à

data fixada para abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).

3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO e no provedor www.bnc.org.br.

3.3 Decairão do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, 2019.

3.4 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Assessoria Jurídica decidir sobre eventuais impugnações, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

3.5 Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

04. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras..

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente ser dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras

a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização de transações ao pregão eletrônico.

05. DO ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para a abertura da sessão eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

I. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

a) Tal identificação não deve constar no Cadastro da Proposta no sistema. No arquivo da proposta anexada ao sistema deve conter dados de identificação da Licitante.

b) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

II. Até a abertura da sessão eletrônica, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

III. A Pregoeira deverá suspender a sessão eletrônica do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024, de 2019, irá perdurar por mais de um dia.

a) Após a suspensão da sessão eletrônica, a Pregoeira enviará via chat mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3 As propostas deverão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão eletrônica estabelecida no preâmbulo deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 A abertura da sessão eletrônica deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e horas indicadas no preâmbulo deste Edital, no provedor www.bnc.org.br.

6.2 Durante a sessão eletrônica a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão eletrônica do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

08. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forme simultânea até 50 (cinquenta) itens/lotos, em razão do quantitativo de itens/lotos licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, neste caso, efetuar lances simultâneos para os itens/lotos em disputa em que houver enviado proposta.

8.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Em caso de empate prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexecuível.

8.8 Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o ABERTO**, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto nº 10.024, de 2019.

I. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

II. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,01 (Um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

09. DA CONEXÃO

9.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão eletrônica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

9.3 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão eletrônica, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance em arquivo único, no prazo de até 02 (duas) horas, conforme disposto no art. 32, §2º do Decreto nº 10.024, de 2019, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “*Documentos Complementares*” na Bolsa Nacional de Compras - BNC.

I. Caso a licitante não consiga fazer o envio via sistema eletrônico a mesma poderá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance para o e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com nos mesmos termos exigidos no subitem 11.1.

11.2 A Pregoeira examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

I. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

II. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

III. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

IV. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestadamente inexequíveis.

a) Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

b) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante terá a sua proposta aceita.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão eletrônica, a negociação e a análise da proposta, a Pregoeira irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações exigidas no momento do cadastramento da proposta eletronicamente em campo próprio do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC.

I. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

II. A licitante poderá optar por anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

12.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção de impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

12.4 A documentação relativa à **Habilitação** deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa**.

b) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme exigido no subitem 4.1, Inciso IV, deverão apresentar ainda o seguinte documento:

01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

02. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar no ato do credenciamento além de os seguintes documentos:

01. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual.

02. Documento que comprove a opção do Simples Nacional.

VII. DECLARAÇÕES

a) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação do Edital, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

b) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

d) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que até inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que não integra sem seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

12.5 A não apresentação dos documentos mencionados nos Incisos V e VI, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2002.

12.7 Para efeito de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

12.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).

12.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

12.10 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

12.11 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital o licitante será declarado vencedor.

13. DO RECURSO

13.1 Declarada a vencedora a Pregoeira abrirá **prazo de 30 (trinta) minutos** durante o qual qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema manifestar sua intenção de recurso.

13.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5 Para efeito do disposto no art. 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, fica à vista dos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2023 franqueada aos interessados.

13.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto desde Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2 A homologação desde Pregão compete à autoridade competente.

14.3 O objeto desde Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de preços **terá validade de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 33, de 2014.

15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

16. DA FORMALIZAÇÃO, REVOGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ARP

16.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou e-mail fornecido pela licitante.

II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.

16.2 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua integra no site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados a contraditória e ampla defesa.

16.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Licitante, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

17.3 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

17.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação dos produtos através de Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante, conforme art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 38, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

18.2 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.6 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

19. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta ao órgão do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 416 – Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 457 – Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 470 – Material de Consumo

55.01.10.304.1007.2.042 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 482 – Material de Consumo

20. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

20.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do presente Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.3 A Administração (Pregoeira ou à Autoridade a ela Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

23.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

23.8 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital constante no processo são de total e absoluta responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, Sr. Fernando de Paula Dias.

23.9 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo Declaração Conjunta;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta do Contrato de Fornecimento.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta, para o fornecimento, eventual demanda de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piracanjuba.

Os produtos objeto desta licitação destinam-se a atender cardápios diversificados nos eventos, cursos, capacitações e projetos desenvolvidos pela Secretaria no ano exercício de 2023, da Atenção Básica, das refeições do Hospital Municipal e do FMS, CAPS, PAB, SAMU, EMAD, CEO, VISA, NASF, Centro Clínico de Especialidades, Leitos Psiquiátricos.

Informamos ainda que foi feito uma estimativa junto a todas as Unidades de Saúde quanto ao gasto mensal de cada.

É válido ressaltar que atenderemos os seguintes eventos:

- Grupo de Tabagismo: que ocorre cerca de duas vezes por semana, no período noturno, e atende cerca de 20 pacientes por cada dia de reunião.
- Grupo de Hiperdia: ocorre durante dois dias por mês em cada PSF, sendo cinco unidades e o Centro de Saúde, sendo grupos de conscientização para pacientes com Diabetes e Hipertensão, atendendo cerca de 50 pacientes por PSF em cada dia de reunião.
- Campanhas de Vacinação: as campanhas de vacinação acompanham o calendário do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária, sendo assim delimitadas as quantidades de campanhas por estes órgãos. Porém ocorrem no mínimo nove (09) campanhas anuais.
- Hospital Municipal: quatro (04) refeições diárias sendo elas: café da manhã, almoço, lanche e jantar.
- Levando em consideração que há trinta e quatro (34) leitos disponíveis para internação e mais cerca de 90 funcionários nos três turnos (matutino, vespertino e noturno). Deve se observar que idosos, gestantes em casos de gravidez de risco e crianças tem direito a acompanhante. Há também que no Hospital tem as dietas: branda, hipoglicemia, rica em fibras, livre de lactose e frutose, etc.
- CAPS: consta-se também o que realiza diariamente três refeições (café da manhã, almoço e lanche) para no mínimo 25 pacientes, mais equipe de 7 funcionários.

- SAMU, que possui funcionários em sua base, 24 horas por dia, realizando então cerca de quatro refeições diárias (almoço, café da manhã e lanche e jantar).
- EMAD, que conta com uma equipe de 15 profissionais que trabalha 12 horas por dia, realizando duas refeições, (almoço e lanche).
- NASF- que possui sete funcionários em sua equipe, e realiza atividades de prevenção e promoção em saúde. A equipe desenvolve atividades aquáticas no CCMI, trabalha com grupos de pacientes ajudando na melhora da qualidade da alimentação e hábitos de vida saudável, trabalha com grupo de pessoas na prática de atividade física. Atende um grupo semanal de 200 pessoas, por média.

Ressaltamos ainda que devido as Planificações da Atenção Básica que acontece todos os meses, tendo ainda que servir café da manhã e lanche para os participantes, sendo uma média estimada de 100 pessoas.

Os mutirões de combate aos mosquitos transmissores do Zyka Virus, Dengue e Chikungunha, que acontece todos os meses, totalizando um ciclo de 12 mutirões, onde recebemos todos os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, Corpo de Bombeiros, e ainda os voluntários; onde é servido café da manhã, lanche da tarde e água; contando ainda com a participação de uma média de 60 pessoas.

Sendo que alimentação é muito importante nas unidades de saúde, pois é através de alimentação balanceada que se consegue o controle de muitas doenças, como por exemplo a diabetes, que para se ser um controle glicêmico, é importante estar realizando diariamente controle alimentar. A também a importância deste equilíbrio alimentar nas refeições realizadas no HMP, pois há diversos pacientes que possuem restrições alimentares, devendo o ter assim uma alimentação equilibrada e balanceada.

No Centro Clínico de Especialidades, onde são prestados serviços de especialistas: pediatria, ortopedista, ginecologia, fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, urologia, fisioterapia (café da manhã e almoço).

Justifica-se ainda que os quantitativos de alguns itens fossem necessários aumentarem, outros diminuíram, outros foram retirados, foram acrescentados itens novos, objetivando atender as necessidades dos cardápios propostos pelas Unidades de Saúde.

Justifica-se ainda que os quantitativos dos itens de copa cozinha são estimados para um período de 12 meses, e que todas as unidades usam esses produtos, pois é necessário a aquisição

destes materiais para o bom andamento e atendimento das unidades de saúde e de toda a população que buscam os serviços oferecidos, sendo que os itens como bacias e caçarolas, são utilizadas apenas onde se realiza refeições, como CAPS, SAMU, EMAD e Hospital. A maior quantidade de itens será utilizada no refeitório do HMP, que com a grande quantidade e atendimento esses se desgastam mais, tais como: panelas, facas, tábuas, panos de prato, etc. E também em materiais de copa, que são utilizados pelos internos na unidade, garfos, pratos, copos, etc.).

Foi acrescentado itens de higiene pessoal, justifica-se, pois serão utilizados para os pacientes internados especialmente nos Leitos Psiquiátricos e também para os pacientes que internam e de extrema vulnerabilidade social (DOC. EM ANEXO).

É válido ressaltar que todas as Unidades Saúde possuem contato direto com materiais contagiosos e que causam até mesmo mal odor e constantemente muita sujeira, como por exemplo, o Hospital Municipal, que realiza pequenas cirurgias, curativos, recebe pacientes em casos de Urgência e Emergência, sendo que o material de higiene e limpeza é muito importante para o bom atendimento e funcionamento de todas as unidades de Saúde.

A estimativa abaixo relacionada refere se a quantidade de refeições diárias, relacionadas semanalmente, contando que o ano possui cinquenta e duas semanas (52) em doze (12) meses.

Unidade	Quantidade Refeições/ Dia	Quantidade Refeições/Ano (52 Semanas= 1 Ano	Número De Pessoas, (Funcionários e Pacientes).
Hospital municipal	04	24,960 refeições por ano	120
Caps	03	4.212 refeições por ano	27
Atenção básica: grupos de tabagismos e atividades	01	2.600 refeições por ano	50 pessoas por semana
Atenção básica saúde da família: palestras e atividades.	02	4.800 refeições ano	400 pessoas
Samu	03	780 refeições por ano	13 pessoas
Emad	02	1.040 refeições por ano	15 pessoas
Vigilância em saúde	02	600 refeições por ano	25 pessoas
Centro clínico de especialidades	02	264 refeições por ano	11 pessoas

II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta, para o fornecimento, eventual e sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piracanjuba, em conformidade com as condições, quantidades e especificações abaixo.

2.2: A presente contratação deverá atender as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isento de parasitas, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA. Referência, Cristal, Tio Jorge, Tio Joao, similar, ou melhor qualidade.	600	Un	R\$ 13,65	R\$ 8.190,00
02	Abacate, 1ª qualidade, fresco, com casca lisa, sem ferimentos ou podridão, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	200	Kg	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
03	Abacaxi perola c/ casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	440	Un	R\$ 7,93	R\$ 3.489,20
04	Abobora tipo kabutia 1ª qualidade, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	300	Kg	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
05	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	400	Un	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00

	de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA.				
06	Abobrinha verde fresca, média, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	400	Kg	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
07	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, contendo embalagem em plástico transparente, data de validade e fabricação. Aspartame ou sacarina.	15	Un	R\$ 10,97	R\$ 164,55
08	Açafrão em pó, embalagem de 100 gr, de 1ª qualidade, fabricado a partir de matéria prima pura, isento de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	100	Un	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
09	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, integras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas servidas no palito.	700	Palito	R\$ 8,61	R\$ 6.027,00
10	Água mineral (REFIL) para Garrafão de 20 litros, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima do líquido de 6 meses a partir da data da entrega.	400	Un	R\$ 14,78	R\$ 5.912,00
11	Água mineral sem gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da	10.000	Un	R\$ 2,66	R\$ 26.600,00

	entrega, Indaiá, Cristal, Schin similar ou melhor qualidade.				
12	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	200	Kg	R\$ 21,27	R\$ 4.254,00
13	Alimento achocolatado em pó LIGHT, embalagem de 390 gr, contendo data de fabricação, lote, validade. Data mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Toddy, Nescau, Magro, similar, ou melhor, qualidade.	150	Un	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
14	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, no mínimo contendo as vitaminas (B2, B6, B1, A), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	Un	R\$ 10,97	R\$ 4.388,00
15	Amendoim embalagem plástica de 1 kg contendo data de fabricação e validade.	140	Un	R\$ 17,98	R\$ 2.517,20
16	Amido de milho, embalagem de 500gr, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	60	Un	R\$ 14,38	R\$ 862,80
17	Água mineral sem gás, embalagem copo transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	400	Un	R\$ 0,85	R\$ 340,00

18	Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 300gr, com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	Un	R\$ 18,18	R\$ 5.454,00
19	Azeite de oliva, extra virgem, Galo, Andorinha, La Violeteira, similar, ou melhor qualidade, embalagem de vidro 200ml.	150	Un	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
20	Bala mastigável, sabores de frutas sortidas, embalagem de 600 gr, contendo informações do fabricante, data de fabricação e número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Un	R\$ 11,74	R\$ 587,00
21	Banana maçã madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	400	Kg	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
22	Banana marmelo madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos oriundos do manuseio e de transporte.	100	Kg	R\$ 8,57	R\$ 857,00
23	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	350	Kg	R\$ 3,96	R\$ 1.386,00
24	Banana terra madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem	400	Kg	R\$ 8,58	R\$ 3.432,00

	danos físicos oriundos do manuseio e de transporte.				
25	Batata doce média, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	360	Kg	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
26	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e integra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	800	Kg	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00
27	Batata Palha embalagem de 800 gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Freetaz, Kevitoz Elmas, similar, ou melhor, qualidade.	100	Un	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
28	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	300	Kg	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
29	Bacon tipo fatiado defumado, acondicionado em embalagem adequada, com informações do fabricante, número de lote e registro no órgão competente, com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	40	Kg	R\$ 23,48	R\$ 939,20
30	Bolacha água e sal, embalagem de 400 gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Mabel, Marilan, Tostines, similar, ou melhor, qualidade.	220	Un	R\$ 6,49	R\$ 1.427,80

31	Bolacha tipo maisena, embalagem de 400 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Mabel, Marilan, Tostines, similar, ou melhor, qualidade.	200	Un	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
32	Bolacha tipo rosquinha de coco, embalagem de 800 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Mabel, Rancheiro, Micos, similar ou melhor, qualidade.	250	Un	R\$ 11,65	R\$ 2.912,50
33	Brócolis fresco, de aspecto médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas ou parasitas.	160	Kg	R\$ 12,62	R\$ 2.019,20
34	Coco ralado produto de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g, com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Referência: Socôco, Ducôco, Mais côco, similar ou melhor qualidade.	150	Un	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
35	Café torrado e moído 500 gr, tradicional, acondicionado em pacote aluminizado, embalado a vácuo, com símbolo de qualidade da associação brasileira da indústria do café – abic e com símbolo de pureza da mesma associação.	2.000	Un	R\$ 16,55	R\$ 33.100,00

36	Chá, sabores variados, para uso alimentício. Caixa no mínimo com 10 saquinhos de 10g.	100	Cx	R\$ 3,49	R\$ 349,00
37	Canela da Índia em casca, de 1ª qualidade, embalagem de 30 gr. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto.	180	Un	R\$ 12,22	R\$ 2.199,60
38	Cará, padrão médio, com casca firme e integra, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	250	Kg	R\$ 7,22	R\$ 1.805,00
39	Carne Bovina 1ª (Coxão mole) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	1.100	Kg	R\$ 35,81	R\$ 39.391,00
40	Carne Bovina 2ª (Acém, Patinho e Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	2.000	Kg	R\$ 33,37	R\$ 66.740,00
41	Carne suína (pernil sem osso) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo.	700	Kg	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00

42	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	850	Kg	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00
43	Carne tipo Costela bovina, resfriada, fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	500	Kg	R\$ 23,43	R\$ 11.715,00
44	Cebolinha verde de 1ª qualidade, fresca (Maço).	320	Maço	R\$ 6,27	R\$ 2.006,40
45	Cenoura média com casca lisa, firme e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, perfurações e cortes.	500	Kg	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
46	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Lakta, Nestlé, Garoto, similar ou melhor, qualidade.	180	Un	R\$ 49,75	R\$ 8.955,00
47	Coentro fresco, de 1º qualidade. (Maço).	40	Maço	R\$ 7,32	R\$ 292,80
48	Couve folhas de padrão médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas (Maço).	400	Maço	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
49	Creme de Leite, embalagem tetrapak 200gr. Nestlé, Piracanjuba, Mococa, similar ou melhor qualidade, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico, validade mínima de 6 meses na data da entrega	500	Un	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00

50	Cubos de caldo de carne, embalagem de 114 gr, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Knorr, Maggi, Arisco, similar ou melhor, qualidade.	80	Un	R\$ 2,84	R\$ 227,20
51	Doce de leite pastoso, embalagem de 800 g, contendo informações do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	80	Un	R\$ 17,45	R\$ 1.396,00
52	Erva Mate 100 % natural tostado a granel, embalagem de 250 gr, contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote, validade mínima de 6 meses da data de entrega. Referência: Matte Leão, Mate Real, Dr. Oetker, similar, ou melhor, qualidade.	30	Un	R\$ 6,93	R\$ 207,90
53	Espinafre fresco, folhas de padrão médio, integras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos. (maço)	40	Maço	R\$ 6,70	R\$ 268,00
54	Extrato de tomate concentrado em lata integra de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Elefante, Heinz, Goialli, similar, ou melhor, qualidade.	200	Un	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
55	Extrato de tomate concentrado em lata integra de 850 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Elefante,	500	Un	R\$ 13,92	R\$ 6.960,00

	Knorr, Goialli, similar, ou melhor, qualidade.				
56	Farinha de mandioca tipo biju- caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega.	360	Un	R\$ 7,63	R\$ 2.746,80
57	Farinha de trigo tipo I, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação, número de lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega. Referência: Cristal, Dona Benta, Emegê, similar, ou melhor, qualidade.	200	Un	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
58	Cubos de caldo de galinha, embalagem de 114 gr, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Knorr, Maggi, Arisco, similar ou melhor, qualidade.	150	Un	R\$ 4,06	R\$ 609,00
59	Farinha láctea -FARINHA LÁCTEA de alto valor nutritivo, leite, fonte de 11 vitaminas e ferro. Deliciosa para ser consumida a qualquer hora do dia e pode ser preparada de várias maneiras: como mingau, vitamina ou com a sua fruta preferida. Embalagem de 400 gramas	50	Un	R\$ 8,20	R\$ 410,00
60	Feijão Carioca tipo I ' in natura ' – pct de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de	1.100	Un	R\$ 10,74	R\$ 11.814,00

	validade e número do lote do produto. Referência: Barão, Cristal, Combrasil, similar, ou melhor, qualidade.				
61	Fermento em pó biológico seco, (fermento para uso na fabricação de pães, roscas, tortas), envelopes de 10 gr.	60	Un	R\$ 3,53	R\$ 211,80
62	Fermento em pó químico, embalagem de 250gr contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	50	Un	R\$ 11,37	R\$ 568,50
63	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	1.200	Kg	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
64	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	500	Kg	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
65	Frango inteiro de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. Contendo fígado, pés e moela, embalagem plástico transparente, limpo, resistente, congelado, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	2.000	Kg	R\$ 13,31	R\$ 26.620,00
66	Fubá tipo mimoso, embalagem de 500 gr, isentos de parasitas, embalagem contendo data de fabricação, número do lote validade	60	Un	R\$ 3,64	R\$ 218,40

	mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
67	Inhame de 1ª qualidade, com casca firme e integra, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	200	Kg	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
68	Goiabada, embalagem 700 g, contendo tabela nutricional, data de fabricação, lote e validade, data mínima de 06 meses na data de entrega. Referência: Fritz-frida, Qualidade, Predileta, similar ou melhor qualidade.	150	Un	R\$ 21,68	R\$ 3.252,00
69	Iogurte sabor morango embalagem plástica contendo 900 gramas. Com data de fabricação e validade no rótulo. Danone, Corpus, Nestlé similar ou melhor qualidade.	300	Un	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
70	Jiló com casca firme, lisa e integra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas	300	Kg	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
71	Laranja Pera padrão médio, madura, com casca lisa e caldo, integra sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	700	Kg	R\$ 3,56	R\$ 2.492,00
72	Leite de soja original, com combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de minerais cálcio, zinco e das vitaminas, A B2 B6 B12 C D E e ácido fólico. Ades, Soy, Batavo similar ou melhor qualidade. Embalagem tetrapak contendo 1 litro.	50	Un	R\$ 17,45	R\$ 872,50
73	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do	200	Un	R\$ 25,74	R\$ 5.148,00

	leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: peso líquido de 400g.				
74	Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	5.500	Un	R\$ 5,79	R\$ 31.845,00
75	Leite sem Lactose, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação, número de lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Un	R\$ 8,30	R\$ 415,00
76	Limão Taiti, casca lisa, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	260	Kg	R\$ 6,87	R\$ 1.786,20
77	Linguiça de Frango fresca, resfriada a base de carne de frango temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	200	Kg	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
78	Linguiça Suína fresca, resfriada a base de carne de porco pura, temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	420	Kg	R\$ 18,21	R\$ 7.648,20
79	Maçã Fuji, com casca lisa íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	350	Kg	R\$ 6,51	R\$ 2.278,50
80	Leite condensado 395g, embalagem tetra pak, não contém glúten, contendo data de	120	Un	R\$ 10,39	R\$ 1.246,80

	fabricação e validade. Nestlé, Itambé, Piracanjuba, similar ou melhor qualidade.				
81	Macarrão p/ lasanha, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, similar ou melhor qualidade.	120	Un	R\$ 9,33	R\$ 1.119,60
82	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, similar, ou melhor, qualidade.	400	Un	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
83	Macarrão tipo Padre Nosso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, Barilla, Petybon similar, ou melhor, qualidade.	400	Un	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
84	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de	400	Un	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00

	validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, similar, ou melhor, qualidade.				
85	Maionese, embalagem de 500g, emulsão cremosa, com reduzido teor de lipídios, obtida com óleo vegetal e ovos, cor e sabor adequado às características do produto, Hellmans, Quero, Soya, similar ou melhor qualidade.	100	Un	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
86	Mamão formosa com casca firme, sem rachaduras, partes escuras, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	500	Kg	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
87	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa e sem manchas, congeladas, de 1ª qualidade. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento maior que 6 meses a partir da data de entrega.	500	Kg	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
88	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, em embalagem de 500 gr, com data de fabricação, número de lote e vencimento superior a 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Piracanjuba, Itambé, Compleite, similar, ou melhor, qualidade.	280	Un	R\$ 21,49	R\$ 6.017,20
89	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e nº de lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Qualy, Delicia, Claybom, similar, ou melhor, qualidade.	650	Un	R\$ 14,62	R\$ 9.503,00
90	Melancia deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem	2.000	Kg	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00

	lesões de origem física, perfurações e cortes.				
91	Milho de canjica tipo I, embalagem de 500 gr, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de parasitas, embalagem contendo data de fabricação e número do lote do produto.	110	Un	R\$ 6,66	R\$ 732,60
92	Milho de pipoca, tipo I, embalagem de 500 gr, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de parasitas, embalagem contendo data de fabricação e número do lote do produto.	150	Un	R\$ 4,85	R\$ 727,50
93	Milho em conserva, lata de 200gr(drenado), com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	240	Un	R\$ 12,90	R\$ 3.096,00
94	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco, sem casca, embalado com informações de procedência do produtor, sem partes escuras e sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.(Bandeja com 5 unidades).	800	Bandeja	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
95	Molho de tomate pronto, embalagem 340g, Quero, Pomarola, elefante, similar ou melhor qualidade. Contendo data de fabricação lote e validade. Data mínima de 06 meses até a data de entrega.	180	Un	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
96	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e	1.480	Un	R\$ 8,73	R\$ 12.920,40

	odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Soya Liza, Cristal, similar, ou melhor, qualidade.				
97	Orégano de 1ª qualidade, embalagem plástica de 25 gr. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	50	Un	R\$ 30,52	R\$ 1.526,00
98	Ovos tipo 2, branco médio, com casca limpa, integra e sem deformações na embalagem deve constar data de fabricação e data de validade e número de lote. Validade mínima de 30 dias na data da entrega.	500	Dz	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
99	Pão francês, fresco, de 50 gr. De melhor qualidade	4.000	Kg	R\$ 10,54	R\$ 42.160,00
100	Pepino fresco de 1ª qualidade, cor verde sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	250	Kg	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
101	Pimenta de cheiro verde, fresca de 1ª qualidade.	50	Kg	R\$ 10,95	R\$ 547,50
102	Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 100 gr, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	70	Un	R\$ 7,18	R\$ 502,60
103	Pimentão verde, fresco, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos de transporte.	70	Kg	R\$ 8,99	R\$ 629,30
104	Pirulitos de frutas sabores sortidos, embalagem plástica de 800 gramas,	30	Un	R\$ 12,58	R\$ 377,40

	contendo informações do fabricante, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses da data de entrega.				
105	Polpa de fruta natural , sem conservante e corante, sabores variados, obtido a partir das frutas, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado.	220	Kg	R\$ 10,71	R\$ 2.356,20
106	Polvilho doce do tipo caseiro, em embalagem de 1 kg contendo informações do fabricante, data de fabricação e número de lote, sem adição de fécula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	220	Un	R\$ 7,44	R\$ 1.636,80
107	Queijo muçarela, piracanjuba, batavo, compleite, similar ou melhor, qualidade. Com fatias médias, com registro no órgão competente (sif ou sim), contendo informações do fabricante, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi- dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado, data de fabricação e validade do produto fatiado na data da entrega.	350	Kg	R\$ 40,35	R\$ 14.122,50
108	Queijo Tipo Minas Curado e Ralado, de 1ª qualidade, em embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, produto elaborado unicamente com leite de vaca, em embalagem transparente, reforçada.	150	Kg	R\$ 23,93	R\$ 3.589,50
109	Queijo Tipo Minas, fresco, aparência boa, embalagem contendo informações do fabricante com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, produto elaborado unicamente com leite de vaca,	280	Un	R\$ 30,82	R\$ 8.629,60

	aspecto de massa semi- dura cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado.				
110	Quiabo - com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas	200	Kg	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
111	Quitanda tipo biscoito de queijo/ pão de queijo, pronto para consumo	500	Kg	R\$ 20,39	R\$ 10.195,00
112	Quitanda tipo rosquinha húngara, pronto pra consumo, rosca de queijo, rosca fabiana, rosca de coco pequena.	90	Kg	R\$ 8,89	R\$ 800,10
113	Quitandas de doce sortidas, pronto para consumo (bolacha, broa, nhoque, broa de fubá, broa doce de fubá, bolacha champagne, bolacha quebrador, casadinho de goiabada, casadinho de doce de leite, sonho com recheio de goiabada, carolina com recheio de doce de leite e chocolate, lua de mel com recheio de creme de leite ninho, enroladinho de queijo, Quitanda tipo bom-bocado.	200	Kg	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
114	Quitandas de sal assado, pronto para consumo (empadinha de frango, mini pizza, enroladinho de salsicha, esfirra aberta com recheio de carne, croissant com recheio de frango, americano de presunto/muçarela/bacon, barquete, torta salgada.	200	Kg	R\$ 37,36	R\$ 7.472,00
115	Quitanda tipo bolo	160	Kg	R\$ 32,31	R\$ 5.169,60
116	Refrigerante sabor cola zero, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo	280	Un	R\$ 7,65	R\$ 2.142,00

	informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
117	Refrigerante sabor cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de nos coca, cafeína, corante, caramelo, acidulantes INS 338 referência: coca cola, Pepsi similar ou melhor qualidade, embalagem pet transparente de 2 litros contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	600	Un	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
118	Refrigerante sabor guaraná, referência: Antártica, Kwat, Fanta, similar ou melhor qualidade, embalagem pet transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	400	Un	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
119	Refrigerante sabor Guaraná, tipo DIET, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Antártica, Kwat, similar ou melhor, qualidade.	280	Un	R\$ 5,03	R\$ 1.408,40
120	Repolho verde fresco, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras, larvas ou parasitas, sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	700	Kg	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00
121	Salsa fresca, de 1º qualidade (maço).	100	Maço	R\$ 6,60	R\$ 660,00

122	Sal refinado, iodado, na embalagem de 1 kg, deve constar data de fabricação, validade, lote. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Referência: Cisne, Cristal, Polar, similar ou melhor qualidade.	250	Un	R\$ 3,13	R\$ 782,50
123	Salgadinho frito, pronto para consumo (coxinha de frango, croquete, quibe, risole, quibe recheio de carne, quibe recheio de queijo, bolinha de queijo com catupiry, pastel de carne.	220	Kg	R\$ 50,43	R\$ 11.094,60
124	Salsicha de carne mista resfriada, com cor e aspecto característico do produto, boa aparência, embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e número de lote, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Sadia, Perdigão, Seara, ou melhor, qualidade.	150	Kg	R\$ 11,32	R\$ 1.698,00
125	Sardinha a óleo, embalagem lata integra de 250g, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses da data da entrega.	200	Un	R\$ 23,79	R\$ 4.758,00
126	Suco de fruta, rendimento 1Lt, embalagem tetrapak, sabores variados Dell Vale, La Fruit, Da Fruta similar ou melhor qualidade, sabores: Uva, caju, maracujá, abacaxi, goiaba, manga, pêsego e laranja, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrada.	1.200	Un	R\$ 7,91	R\$ 9.492,00
127	Toucinho para torresmo, resfriado, aspecto próprio, cor e odor característico da espécie.	120	Kg	R\$ 28,53	R\$ 3.423,60
128	Trigo para quibe, embalagem plástica de 500gr, contendo data de fabricação, informações nutricionais e data de	110	Un	R\$ 5,37	R\$ 590,70

	validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
129	Vinagre de maçã de 1º qualidade, embalagem de 750 ml, contendo informações do fabricante, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	70	Un	R\$ 6,54	R\$ 457,80
130	Uva passa sem semente, escura, 200g, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	150	Un	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00
131	Chuchu, com casca firme, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	350	Kg	R\$ 6,52	R\$ 2.282,00
132	Gelatina, sabores variados 85 gr contendo data de fabricação. Referência: Sol, Dr. Oetker, Fleischmann, similar ou de melhor qualidade.	850	Un	R\$ 9,44	R\$ 8.024,00
133	Chocolate granulado, sabor tradicional, embalagem de 130g, contendo data de fabricação, lote e validade, data mínima e 06 meses na data de entrega.	100	Un	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
134	Pão doce, do tipo sovado, fresco de 40 gramas.	80	Kg	R\$ 17,58	R\$ 1.406,40
135	Pão para Cachorro Quente, fresco, 40gr. Melhor qualidade	120	Kg	R\$ 12,82	R\$ 1.538,40
136	Linguiça tipo calabresa defumada acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, número de lote e registro no órgão competente, com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto - Sadia,	230	Kg	R\$ 20,75	R\$ 4.772,50

	Perdigão, Seara, similar ou melhor qualidade				
137	Pote sorvete, com 1,600 litros sabores variados-flocos-morango-creme-abacaxi e outros	380	Un	R\$ 22,33	R\$ 8.485,40
138	Vagem fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem material terroso e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	300	Kg	R\$ 26,68	R\$ 8.004,00
139	Tomate Pêra com polpa firme e intacta isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	1.000	Kg	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
140	Maionese embalagem tetrapak mínima de 1 kg, emulsão cremosa, com reduzido teor de lipídios, obtida com óleo vegetal e ovos, cor e sabor adequado às características do produto, Hellmans, Quero, Soya, similar ou melhor qualidade.	100	Un	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
141	Presunto a partir de carne bovina mista resfriado, em fatias, referencia: sadia, seara, ou melhor, qualidade, aspecto próprio, cor e odor característico da espécie. o produto deve ser embalado em plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	250	Kg	R\$ 175,77	R\$ 43.942,50
142	Bolo decorado com recheio variado para uso em ações das unidades de saúde do município.	120	Kg	R\$ 80,20	R\$ 9.624,00
143	Extensão de 10Mts	50	Un	R\$ 38,01	R\$ 1.900,50

144	Lâmpada de LED 20wats.	100	Un	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
145	Lâmpada de LED 50.	50	Un	R\$ 14,57	R\$ 728,50
146	lâmpada de LED 12W	150	Un	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00
147	Prato descartável 26 cm raso branco, pacote com 10 unidades	400	Pct	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
148	Prato descartável de isopor tamanho médio na cor branca, pacote com 10 unidades	400	Pct	R\$ 33,40	R\$ 13.360,00
149	Colheres descartáveis em polietileno com alta resistência cristal pacote com 50 unidades	600	Pct	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
150	Garfos descartáveis (plásticos) 50x1	500	Pct	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
151	Guardanapos de papel, tamanho 22cmx22,5cm, pacotes com 50	600	Pct	R\$ 31,51	R\$ 18.906,00
152	Abridor de lata, garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	20	Un	R\$ 48,87	R\$ 977,40
153	Assadeira, em alumínio 100% puro, retangular, com alça, dimensão de aproximadamente 50x35x7 cm, N° 06	20	Un	R\$ 97,85	R\$ 1.957,00
154	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 10 litros	20	Un	R\$ 19,46	R\$ 389,20
155	Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 03 litros, N° 10.	10	Un	R\$ 67,47	R\$ 674,70

156	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente 6.800 litros, medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro e 13 cm de altura. Nº26	10	Un	R\$ 80,81	R\$ 808,10
157	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente 17 litros, medindo aproximadamente 36 cm de diâmetro e 17 cm de altura. Nº 36	10	Un	R\$ 135,38	R\$ 1.353,80
158	Caldeirão, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade para aproximadamente 18 litros, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro de 26 cm de altura. Nº 30	10	Un	R\$ 139,36	R\$ 1.393,60
159	Coador, para café, tecido 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32 cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade aproximadamente para 03 litros.	25	Un	R\$ 8,24	R\$ 206,00
160	Coador, para café, tecido 100% algodão, tamanho médio, cabo revestido, capacidade aproximadamente para 01 litro.	30	Un	R\$ 7,57	R\$ 227,10
161	Colher, com 100% aço inox, tipo sopa, para refeições.	100	Un	R\$ 6,90	R\$ 690,00
162	Escumadeira com 100% aço inox, para servir refeições, com medidas aproximadamente de 30cm.	10	Un	R\$ 10,81	R\$ 108,10

163	Concha, com 100% aço inox, para servir refeições, com medidas aproximadamente de 32cm	10	Un	R\$ 17,65	R\$ 176,50
164	Copo, descartável para água, corpo frisado, na cor branca ou transparente, com bordas arredondadas, capacidade mínima para 200 ml. Contendo dados de fabricação, nome do fabricante. Pacote com 100 unidades cada.	5.500	Pct	R\$ 3,86	R\$ 21.230,00
165	Caixa de copo, para café, branco leitoso, bordas arredondadas, capacidade mínima de 50 ml . Com bordas arredondadas. Pacote com 25 unidades cada.	1.000	Pct	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
166	Dispenser, para copo, em material plástico, capacidade para 100 copos, bocal de saída, cilindro na cor branco, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16 cm.	30	Un	R\$ 44,59	R\$ 1.337,70
167	Faca, para legumes, lâmina em aço inox, fio liso, antiaderente, com 3", cabo emborrachado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, com medidas de aproximadamente de (Compr X Larg X Alt): 192X 19X 20 Mm.	12	Un	R\$ 6,48	R\$ 77,76
168	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de (Compr X Larg X Alt): 338X 36X 18 Mm.	12	Un	R\$ 24,04	R\$ 288,48
169	Garrafa, térmica, para líquidos quentes e frios, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento	20	Un	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00

	do liquido, com capacidade mínima para 1.000 ml.				
170	Luva, de segurança, em látex forrado, com palma antiderrapante, na cor amarela ou verde, tamanho P. Embalagem com 01 par cada.	300	Un	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
171	Luva, de segurança, em látex forrado, com palma antiderrapante, na cor amarela ou verde, tamanho M. Embalagem com 01 par cada.	300	Un	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
172	Luva, de segurança, em látex forrado, com palma antiderrapante, na cor amarela ou verde, tamanho G. Embalagem com 01 par cada.	200	Un	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
173	Mangueira, para jardim, em PVC, reforço com fios de poliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.	20	Un	R\$ 91,26	R\$ 1.825,20
174	Pratos de vidro fundo, 22 cm, transparente.	100	Un	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
175	Panela de pressão polida de 7 litros-sistema de segurança avançado, adicional ás válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garante segurança no manuseio da panela. Possui sistema de segurança que garante preparo perfeito. Além da presilha metálica do cabo, que mantém a panela fechada e segura durante todo o cozimento. Asa ergonômica, facilita o encaixe dos dedos e dá maior segurança ao movimentar a panela.	10	Un	R\$ 154,03	R\$ 1.540,30
176	Pano para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40 x 65 cm.	200	Un	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00

177	Rabinha em alumínio 100% puro, com pegadores na lateral antitérmico e resistentes a 100°C, com capacidade de aproximadamente 5 litros.	10	Un	R\$ 87,40	R\$ 874,00
178	Ralos quatro faces para verdura alumínio	10	Un	R\$ 28,36	R\$ 283,60
179	Filtro De Papel para café - tamanho 102 - descartável - pacotes com 30.	70	Pct	R\$ 3,78	R\$ 264,60
180	Filtro De Papel para café tamanho - 103 - descartável - pacotes com 30	70	Pct	R\$ 4,06	R\$ 284,20
181	Tabua, para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50 x 30 cm x 6 mm. Na cor branca.	10	Un	R\$ 34,90	R\$ 349,00
182	Saco para embalagem, transparente. Capacidade para 5 kg.(reforçado)	20	Kg	R\$ 30,56	R\$ 611,20
183	Saco para embalagem transparente embalagem para 3 kg (reforçado)	20	Kg	R\$ 30,56	R\$ 611,20
184	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 4 litros	30	Un	R\$ 6,88	R\$ 206,40
185	Bacia, em (polipropileno) plástico resistente, tipo canelada, com capacidade de aproximadamente 8 litros.	20	Un	R\$ 38,55	R\$ 771,00
186	Balde, sem tampa, em plástico, canelado, com aro, com capacidade de aproximadamente 10 litros	50	Un	R\$ 9,10	R\$ 455,00
187	Facas de mesa para refeição, com 100% aço inox	100	Un	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
188	Potes plásticos - retangular com tampa para armazenar refeições - com	50	Un	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00

	capacidade mínima de aproximadamente 1000 ml- para micro-ondas.				
189	Embalagem para marmitex em isopor, com tampa, tamanho nº8, caixa com 100 unidades	400	Cx	R\$ 33,27	R\$ 13.308,00
190	Avental - confeccionado de 65% polipropileno - 35% de filme de PVC - com as seguintes medidas - 44 cm x 65 cm.	80	Un	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
191	Balde de 20 litros- de plástico, alça em arame galvanizado, capacidade de 20 litros, reforço de fundo e borda	20	Un	R\$ 15,71	R\$ 314,20
192	Fósforo caixa com 50 palitos - Fiat lux, Guarany, Paraná, similar ou melhor qualidade.	500	Cx	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
193	Caixa organizadora 19,8 Lts	50	Un	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
194	Garrafa térmica com torneira, capacidade 10 litros	20	Un	R\$ 152,64	R\$ 3.052,80
195	Peneira plástica em poli propileno com 20 cm de diâmetro e 6cm de altura	20	Un	R\$ 12,69	R\$ 253,80
196	Lanterna tática com carregador	10	Un	R\$ 152,77	R\$ 1.527,70
197	Cadeado 45mm (n 45).	40	Un	R\$ 18,86	R\$ 754,40
198	Jogos de xícaras para café	15	Jogo	R\$ 56,45	R\$ 846,75
199	Escova para limpeza delicada com as seguintes dimensões 4,5cm x9,5cm x 2,5mm	100	Un	R\$ 9,28	R\$ 928,00
200	Bandeja para xícaras	15	Un	R\$ 34,18	R\$ 512,70

201	Flanela para limpeza 100% algodão alaranjada 30x40	100	Un	R\$ 1,82	R\$ 182,00
202	Cafeteira elétrica 06 litros com duas torneiras em aço inox polido 220v	05	Un	R\$ 829,44	R\$ 4.147,20
203	Espremedor de frutas semi-industrial	05	Un	R\$ 590,36	R\$ 2.951,80
204	Forno micro-ondas 30 litros	05	Un	R\$ 676,28	R\$ 3.381,40
205	Sandueira 750 W - Antiaderente Preto - 220 Volts	10	Un	R\$ 186,50	R\$ 1.865,00
206	Liquidificador, com 05 velocidades, função pulsar, capacidade mínima do copo para 2,5 litros, com jarra de plástico em formato triangular. Não possuindo frisos causadores de acúmulo de sujeira, com lâminas em aço inoxidável, removíveis. Contendo filtro com seletor de espuma e contentor de polpa. Com tampa emborrachada e copo dosador removível. Trava na base do copo- Sim, trava de segurança. As lâminas são ativadas apenas quando a jarra estiver fixa na base. Ha um local para enrolar o cabo elétrico no liquidificador. Acessórios Filtro para sucos, copo dosador na tampa Voltagem 110V ou 220V Potencia 110V- 600W 220V- 600W Frequência- 60 Hz Comprimento do fio 0,8m Peso 1,99 kg.	10	Un	R\$ 174,38	R\$ 1.743,80
207	Forno elétrico com capacidade mínima de 44 litros, vidro duplo, corpo interno auto - limpante, e lâmpada interna, função grill ou dourador, controle automático de temperatura	05	Un	R\$ 671,24	R\$ 3.356,20
208	Borrifador de plástico, com capacidade de 500ml.	100	Un	R\$ 7,29	R\$ 729,00

209	Lavador de alta pressão 1800 psi	05	Un	R\$ 1.264,25	R\$ 6.321,25
210	Escova para limpeza interna de mamadeiras, com haste de arame torcido e cerdas de nylon. Dimensões: 40mm x 340mm.	150	Un	R\$ 15,85	R\$ 2.377,50
211	Panela de alumínio fundido nº 30	10	Un	R\$ 69,00	R\$ 690,00
212	Panelas nº26 alumínio (SMAS/CCMI)	12	Un	R\$ 123,61	R\$ 1.483,32
213	Panela caçarola em alumínio batido com cabo e tampa em alumínio, Nº22.	15	Un	R\$ 53,50	R\$ 802,50
214	Panela caçarola, alumínio batido com cabo e tampa de alumínio, nº28.	15	Un	R\$ 53,50	R\$ 802,50
215	Leiteira de alumínio 2Lts	20	Un	R\$ 39,75	R\$ 795,00
216	Copo medidor de até 1 litro	50	Un	R\$ 37,81	R\$ 1.890,50
217	Panela caçarola, alumínio batido com cabo e tampa de alumínio, nº32.	12	Un	R\$ 172,08	R\$ 2.064,96
218	Plug macho com três pinos para tomada	20	Un	R\$ 4,94	R\$ 98,80
219	Álcool líquido 96%, hidratado para limpeza doméstica, contendo as normas técnicas exigidas pelo ministério da saúde, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 litro.	50	Un	R\$ 9,44	R\$ 472,00
220	Aromatizante de ambiente, frasco de 500ml com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais.	170	Un	R\$ 8,83	R\$ 1.501,10
221	Desinfetante, concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser	600	Un	R\$ 26,46	R\$ 15.876,00

	concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos, 25por cento diluição máxima, 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico, líquido. Embalagem com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de seis meses.				
222	Desinfetante, concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de seis meses	250	Un	R\$ 98,56	R\$ 24.640,00
223	Detergente em pó, biodegradável em caixa 500 gr.	120	Un	R\$ 14,91	R\$ 1.789,20
224	Detergente líquido com glicerina 500 ml neutro.	1.800	Un	R\$ 3,14	R\$ 5.652,00
225	Escova de lavar roupa de madeira oval medidas de cepa 13cm x 6 cm x 1,5 cm	50	Un	R\$ 3,09	R\$ 154,50
226	Escova de limpeza para vaso sanitário em polipropileno, cabo comprido, cerdas curtas e grossas.	100	Un	R\$ 5,87	R\$ 587,00
227	Esponja para uso na cozinha. Para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 01 unidades. Devem constar no rotulo todos os dados da empresa e o lote de fabricação. Validade mínima de 18 meses.	900	Un	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00

228	Lã de aço para limpeza de alumínio, embalagem com 08 unidades.	750	Pct	R\$ 2,77	R\$ 2.077,50
229	Limpa forno pote 230 g. Melhor qualidade	15	Un	R\$ 15,03	R\$ 225,45
230	Limpa vidros com álcool 500 ml. (limpador de vidros), melhor qualidade	140	Un	R\$ 6,77	R\$ 947,80
231	Limpador concentrado p/ limpeza pesada original 500 ml, com tampa dosadora.	450	Un	R\$ 14,97	R\$ 6.736,50
232	Pá de lixo galvanizada com cabo de madeira 80 cm 21x21 cm de 1ª qualidade	50	Un	R\$ 11,97	R\$ 598,50
233	Papel higiênico extra branco, macio, picotado e texturizado, folha única ou rl 84.000 simples, 100% fibras celulósicas não recicladas, rolo 30mx10cm. Utilizado para higiene pessoal. (pacote com 04 rolos).	6.000	Pct	R\$ 34,24	R\$ 205.440,00
234	Removedor para pisos, azulejos, cerâmicas, etc. Composição Química: Álcool Láurico Etoxilado, manoetanolamina, butilglicol, hidróxido de sódio, hidrotopo, sequestrante e veiculo aquoso. Contendo 5 litros a Unidade	50	Un	R\$ 72,02	R\$ 3.601,00
235	Rodo a base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada, O cabo deverá ser reforçado, perfeitamente adaptado a base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	120	Un	R\$ 9,39	R\$ 1.126,80
236	Rodo, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm,	120	Un	R\$ 4,57	R\$ 548,40

	corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada, O cabo deverá ser reforçado, perfeitamente adaptado a base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.				
237	Sabão em barra, glicerinado, neutro, pacote com 05 unidades de 200 gramas	170	Pct	R\$ 9,58	R\$ 1.628,60
238	Sabonete líquido perolado, para lavagem das mãos, ph fisiológico, ideal para uso em hospitais, aroma erva doce, neutro ou outros, unidade com 5 L melhor qualidade	150	Un	R\$ 17,52	R\$ 2.628,00
239	Saco de lixo reforçado - com capacidade de 100 litros, na cor preta. Reforçado com 100 unidades o pacote	300	Pct	R\$ 30,25	R\$ 9.075,00
240	Vassoura de nylon, com base pintada, dimensões: comprimento 59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm. Cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira, medindo 1,30 mt x 22 mm.	150	Un	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
241	Vassoura de pelo sintético 30 cm cabo plastificado fixado com sistema de rosca – Condor, Varrebem, Bettanin, similar ou melhor qualidade	200	Un	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
242	Vassoura de palha caipira, cabo de madeira, medindo 1,30 mt x 22 mm.	110	Un	R\$ 17,29	R\$ 1.901,90
243	Água sanitária, multiuso, composição: hidróxido de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 2 litros	1.500	Un	R\$ 7,42	R\$ 11.130,00
244	Saco plástico na cor preto, para lixo comum capacidade 60 litros. Saco plástico para	650	Pct	R\$ 17,72	R\$ 11.518,00

	acondicionamento de resíduos comuns, sem fecho, com capacidade para 60 litros. Com 50 unidades o pacote				
245	Saco plástico na cor preto, para lixo comum. Capacidade 20 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, sem fecho, com capacidade para 20 litros. Com 100 unidades o pacote.	120	Pct	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
246	Saco plástico na cor preto, para lixo comum capacidade 40 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, sem fecho, com capacidade para 40 litros. Com 100 unidades o pacote.	350	Pct	R\$ 14,41	R\$ 5.043,50
247	Saco plástico na cor preto, para lixo comum capacidade 100 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, sem fecho, com capacidade para 100 litros. Com 100 unidades o pacote.	500	Pct	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00
248	Lixeira em plástico com abertura de tampa acionada por pedal, capacidade de 25 L. Dimensões 45 cm (altura) x 30 cm (largura) x 24 cm (profundidade)	200	Un	R\$ 101,83	R\$ 20.366,00
249	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), 110 cabo de madeira revestido em plástico.	110	Un	R\$ 10,80	R\$ 1.188,00
250	Papel toalha Inter folha 22x21 cm, folha simples, 100% celulose, (fibras virgens), branco, com 2 dobras, de alta qualidade, não reciclado, pacote c/ 1000 folhas de melhor qualidade	4.500	Pct	R\$ 17,86	R\$ 80.370,00
251	Botas de PVC, na cor branca, cano longo- nº 37	12	Par	R\$ 39,94	R\$ 479,28

252	Botas de PVC, na cor branca, cano longo- nº 38	12	Par	R\$ 39,94	R\$ 479,28
253	Botas de PVC, na cor branca, cano longo- nº 40	12	Par	R\$ 39,94	R\$ 479,28
254	Botas de PVC, na cor branca, cano longo- nº 36	12	Par	R\$ 39,94	R\$ 479,28
255	Botas de PVC, na cor branca, cano longo- nº 39	12	Par	R\$ 39,94	R\$ 479,28
256	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão, com 1kg cada. Composição: tenso ativo aniônico, fostafos, sais, inorgânicos, branqueador optico, perfume, pigmento e enzimas.	300	Un	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
257	Toalhas de papal absorvente, com 60 toalhas de 22 cm x 20 cm, cor branca (100% branco) super resistente, com 2 rolos no pacote cada	240	Pct	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
258	Pano de chão microfibra poliéster, composição 80% poliéster e 20% poliamida- dimensões 80x50cm	400	Un	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
259	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 60 cm cabo 1,20 m plastificado	50	Un	R\$ 10,80	R\$ 540,00
260	Rodo de madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 50cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca de 1ª qualidade	50	Un	R\$ 9,73	R\$ 486,50
261	Cesto plástico telado para lixo 10 litros	50	Un	R\$ 6,62	R\$ 331,00

262	Inseticida aerossol 300ml-SBP, baygon, raid, similar ou melhor qualidade.	30	Un	R\$ 13,50	R\$ 405,00
263	Rolo de papel alumínio 30 cm x 100 metros de 1ª qualidade	50	Un	R\$ 46,55	R\$ 2.327,50
264	Shampoo neutro para todos os tipos de cabelo, embalagem de 02 litros, dermatologicamente testado, primeira qualidade	25	Un	R\$ 31,50	R\$ 787,50
265	Condicionador para todos os tipos de cabelos dermatologicamente testado com prazo de validade maior que 6 meses, embalagem de 2 litros de 1ª qualidade	25	Un	R\$ 31,50	R\$ 787,50
266	Creme dental com flúor, 90gr tubo de plástico - Colgate, sorriso, Oral B, similar ou melhor qualidade.	200	Un	R\$ 2,33	R\$ 466,00
267	Fio dental 50m	50	Un	R\$ 4,29	R\$ 214,50
268	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante, cor azul	50	Un	R\$ 1,95	R\$ 97,50
269	Desodorante rollon, unisex, 55 ml	50	Un	R\$ 5,72	R\$ 286,00
270	Absorvente aderente, com abas, melhor qualidade	50	Pct	R\$ 7,51	R\$ 375,50
271	Fraldas geriátricas, tamanho G com 8 unidades	200	Pct	R\$ 38,78	R\$ 7.756,00
272	Pente para cabelo	50	Un	R\$ 15,30	R\$ 765,00

273	Cotonetes - hastes flexíveis com pontas de algodão - seguros e absorventes - puro algodão - antigerme; cx com 75 unidades.	50	Pct	R\$ 1,94	R\$ 97,00
274	Creme hidratante para o corpo 500ml	50	Un	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
275	Sabonete dermatologicamente testado em barra de 90gr de melhor qualidade.	50	Un	R\$ 4,73	R\$ 236,50
276	Fralda geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho xg, pacote com 07 unidades	200	Pct	R\$ 77,70	R\$ 15.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO -----					R\$ 1.450.637,82

O custo total estimado da presente licitação é de **R\$ 1.450.637,82 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

O Preço Parâmetro foi realizado através de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal, no endereço eletrônico: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, sendo os mesmos de total responsabilidade do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO, por intermédio de sua Diretora, Srta. Rayanne Gonçalves Oliveira, conforme documentação constante no processo.

III - LOCAL DA ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

3.1. O bem objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, e local conforme determinação na solicitação do pedido assinado pelo responsável, no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento da solicitação.

3.2. Será entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2023.

3.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.5- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

IV - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A forma de pagamento será em até 30 dias após a protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. A despesa da presente compra será empenhada a cargo da dotação orçamentária: FMS, CAPS, PAB, SAMU, EMAD, PAB, VISA, Leitos Psiquiátricos e INCREMENTO DO TETO MAC.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- a- Executar a entrega de todos os itens listados acima, dentro do prazo estipulado no contrato.
- b- Cumprir o contrato dentro do prazo estipulado;
- c- Cumprir as responsabilidades resultantes da Lei nº 8666/93.

VI - METODOLOGIA

5.1. A adjudicatária deverá substituir os gêneros alimentícios, arcando com as despesas decorrentes, que apresentarem defeitos e irregularidades ou quaisquer características discrepantes às exigidas no Edital e seus Anexos.

VII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- b- Proceder ao pagamento do contrato, na forma dos prazos pactuados.
- c- Comunicar em tempo hábil à contratada, o produto a ser fornecido.

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos via FMS, EMAD, Leitos Psiquiátricos, CAPS, SAMU, PAB, PAB/ESTADO, VISA e Incremento do Teto MAC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº __/____**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Especificação	Qtd	Marca/ Modelo	Und	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----- R\$						

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Senhora Pregoeira,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA** expressamente que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas.

b) Até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) Se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

f) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

g) Não possui proprietário ou sócios ligados por matrimônio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e de servidores do Município acima indicado, bem como que tais relações não se deram no período de seis meses anteriores a e presente declaração

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos via FMS, EMAD, Leitos Psiquiátricos, CAPS, SAMU, PAB, PAB/ESTADO, VISA e Incremento do Teto MAC.

Processo nº 140677/2023

Pregão Eletrônico nº 40/2023

Validade: 12(doze) meses

No dia __ de _____ de 20__, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 40/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 416 – Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 457 – Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 470 – Material de Consumo

55.01.10.304.1007.2.042 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 482 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou

reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias , nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 01 (um) dia do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023 e a

proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 40/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de __ de _____ de 20__, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de __ de _____ de 20__.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 20__

Fernando de Paula Dias

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, E-mail: _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 40/2023 e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo nº 140677/2023 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos via FMS, EMAD, Leitos Psiquiátricos, CAPS, SAMU, PAB, PAB/ESTADO, VISA e Incremento do Teto MAC, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº40/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento

da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ XXXX,XXX	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 01 (um) dia do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ _____ (_____)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados nas respectivas Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

55.01.10.122.1007.2.037 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 416 - Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 457 - Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 470 - Material de Consumo

55.01.10.304.1007.2.042 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 482 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** Apresentação de documentação falsa;
- II.** Retardamento na entrega dos produtos;
- III.** Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV.** Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V.** Comportamento inidôneo;
- VI.** Declaração falsa;
- VII.** Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 20__

Fernando de Paula Dias

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: _____ **CPF:** _____

02) Nome: _____ **CPF:** _____